



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

---

**PROJETO DE LEI Nº 113, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.**

*Autoriza a abertura de Crédito Suplementar.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2020, Lei 10.936/2019, no valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde  
10.302.0018.2174 - Manutenção da Rede de Saúde Mental  
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (1163) R\$ 310.000,00  
Recurso: 4501

**Total SUPLEMENTAR R\$ 310.000,00**

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde  
10.302.0018.2185 - Manutenção da Rede Média e Alta Complexidade  
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (1200) R\$ 310.000,00  
Recurso: 4501

**Total Fonte de Recursos R\$ 310.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO CAUMO  
PREFEITO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

---

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 113/2020**

Expediente: 25000/2020

**SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORES VEREADORES.**

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar para a Secretaria Municipal da Saúde, no valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais).

O valor destina-se a atender despesas relacionadas ao contrato de prestação de serviços nº 027-02/2020. Cabe destacar que o presente crédito suplementar tem como objetivo fundamental otimizar a utilização de dotações orçamentárias, substituindo o recurso (040) e atribuindo melhor aproveitamento ao recurso federal (4501).

Diante das argumentações acima expostas, solicitamos apreciação da proposta pela Casa Legislativa em regime de urgência, nos termos do artigo 41 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

**LAJEADO, 27 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**MARCELO CAUMO  
PREFEITO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Lajeado  
Secretaria da Saúde

**COMUNICAÇÃO INTERNA**

Lajeado, 23 de novembro 2020.

**CI nº 726-04/2020**  
**De: SESA - Administração**  
**Para: Contabilidade**

Ao cumprimentá-lo, vimos por meio deste solicitar suplementação de crédito conforme abaixo:

Suplementar:

Dotação 1163: **R\$ 310.000,00**

Fonte Recurso: Reduzir da dotação 1200

Justificativa: Para despesas de terceirização, contrato 27/2018, substituindo o recurso existente 040 e melhor aproveitamento do recurso federal 4501.

Receba nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Lajeado  
Secretaria da Saúde  
MARCOS NAHER  
Agente Administrativo de Saúde  
Portaria nº 26.705, de 21/11/19  
**Cláudio André Klein**  
Secretário da Saúde

  
Prefeitura Municipal de Lajeado  
Secretaria da Saúde  
**MARCOS NAHER**  
Agente Administrativo de Saúde  
Portaria nº 26.705, de 21/11/19



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARECER CONTADORIA ANEXO AO EXPEDIENTE Nº 25000/2020

É necessário abrir **Crédito SUPLEMENTAR** na Lei Orçamentária nº 10.936/2019, conforme solicitação do expediente acima.

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde  
10.302.0018.2174 - Manutenção da Rede de Saúde Mental  
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (1163) R\$ 310.000,00  
Recurso: 4501

**Total SUPLEMENTAR R\$ 310.000,00**

Indicamos como recurso para o Crédito SUPLEMENTAR acima, a seguinte fonte de recursos:

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde  
10.302.0018.2185 - Manutenção da Rede Média e Alta Complexidade  
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (1200) R\$ 310.000,00  
Recurso: 4501

**Total Fonte de Recursos R\$ 310.000,00**

Justificativa: Para despesas de terceirização, contrato 27/2018, com o objetivo de substituir o empenho existente no CAPS com recurso 0040 e assim aproveitar o recurso federal 4501.

Lajeado, 24 de novembro de 2020.

  
Lisane Koch Stoll  
Contadora